



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/12/2023

DECRETO N° 5.607/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

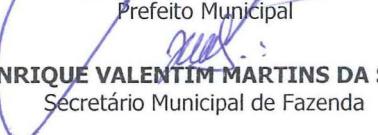
**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de dezembro de 2023

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
05.01.00	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	45.000
11.00.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
11.01.00	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	1.520.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	5.550.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	5.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	1.265.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura.	4.4.90.51.80	1.550.0000.0000	2.500
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	1.430.000
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura.	4.4.90.51.80	1.550.0000.0000	2.500
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	2.501.0000.0000	5.000
<b>TOTAL</b>				<b>9.825.000</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
05.01.00	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.18	1.500.0000.0000	45.000
11.00.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
11.01.00	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	5.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0025.1001	225.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura.	4.4.90.51.80	1.550.0000.0000	5.000

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Infraestruturas Municipais	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	4.005.980
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Infraestruturas Municipais	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	766.340
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	300.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	931.390
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	170.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	225.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	321.080
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	80.000
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Escolar	3.3.90.92.34	2.501.0000.0000	5.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	1.068.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	117.210
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	55.000
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
16.482.0009.2049	Promover, gerenciar e apoiar ações de Regularização Fundiária	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	200.000
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.99	1.500.0000.0000	1.300.000
<b>TOTAL</b>				<b>9.825.000</b>

